

D.R. DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E RECURSOS HÍDRICOS

Aviso n.º 524/2007 de 4 de Setembro de 2007

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Direcção Regional de Ordenamento do Território e Recursos Hídricos	À atenção de Dina Maria Duarte Medeiros
Endereço: Avenida Antero de Quental, 9 C, 2º Piso Edifício dos CTT	Código postal 9500-160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade: Ponta Delgada	País: Portugal
Telefone: 296 206 700	Fax: 296 206 701
Correio electrónico Dina.md.pacheco@azores.gov.pt	Endereço internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central

Instituição Europeia

Autoridade regional/local

Organismo de direito público

Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante.

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

– Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

“Intervenção integrada da ribeira de Santiago a jusante da Praça Municipal e consolidação da vertente ao longo da Rua dos Ferreiros”

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada engloba obras de regularização e controlo de cheias de uma linha de água; e obras de consolidação e contenção estrutural de uma vertente; incluindo para o efeito vistorias e monitorização da estabilidade das habitações existentes ao longo do coroamento da vertente, antes e durante a execução da obra; desvio provisório da linha de água; movimento de terras com aterros e escavações nos taludes e no leito da ribeira; execução de muros de gabiões; execução de paredes em betão armado betonadas contra a vertente; execução de escoras em betão armado pré-fabricado e respectivas fundações com vigas de fundação e sapatas; e execução de canal de regularização da ribeira em betão armado.

Valor para efeito de concurso: €1. 500.000,00.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na Freguesia de Água de Pau, Concelho de Lagoa, Ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores, Portugal.

Código NUTS : PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.262.640-9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

O b j e c t o s	45.262.300-4	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
complementares	45.262.310-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	45.243.100-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO x SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO x SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A Empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de €1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil euros).

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 6 e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras)
em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

Financiamento com verbas comunitárias e regionais.

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, às quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato e na parte respeitante ao preço global os pagamentos serão percentuais, conforme planos de pagamentos

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas à actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o Cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), referido em III.2.1.3, de acordo com as seguintes autorizações:

1ª Subcategoria da 1ª Categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

7ª Subcategoria da 5ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito

2ª Subcategoria da 5ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito

6ª Subcategoria da 5ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito

Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.

Os concorrentes não detentores de Alvará de construção emitido pelo IMOPPI:

Que não apresentem Alvará de construção aprovados devendo observar o disposto no art.º 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Que apresentem alvará de construção aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no art.º 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Cumprimento das condições de acesso e permanência nas actividades de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil, reguladas pelo Decreto-Lei nº 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público X

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO x SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

□□□□/□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) x

Analisada a capacidade financeira, económica e técnica, serão as propostas dos concorrentes qualificadas e apreciadas de acordo com a ponderação dos seguintes factores:

1 - Preço – 50%;

2 - Valia técnica da proposta – 50%;

Na valia técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:

Programa de trabalhos – 30 %;

Adequação dos Meios humanos propostos – 25%;

Adequação dos Meios materiais propostos – 25%.

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 20%;

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM X

Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 2/DROTRH/2007

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): 250,00€ Moeda: Euro, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Condições e forma de pagamento

Condições e forma de pagamento: pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido a favor do Tesoureiro da Vice Presidência do governo Regional, através de guia a emitir pela Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 35 dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República

Hora: 16.30 horas (se aplicável) :

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
X _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

Conforme o disposto no nº1 do Artigo 104º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março, o prazo deverá contar-se a partir da data do acto publico e não da data de recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), 37 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República, ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas e 30 minutos **Local** Sala de reuniões da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Avenida Antero de Quental, 9C, 2º Piso, 9500-160 PONTA DELGADA (AÇORES).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

FEDER-PRODESA

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Por se tratar de um anuncio respeitante a uma empreitada, o prazo de execução da obra, previsto no ponto II.3), deverá, de acordo com o nº1 do artigo 151º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, começar a contar-se da data da consignação e não da data de adjudicação.

O Prazo para obtenção dos pedidos de participação referido em IV.3.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anuncio no Diário da República e não a partir da data da publicação no Diário da República.

O prazo para recepção de propostas referido em IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República e não a partir do envio da publicação do anúncio.

O Acto público do concurso referido em IV.3.7.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República e não a partir da publicação do anúncio no Diário da República.

Os prazos para apresentação de propostas ou pedidos de participação, bem como o prazo de execução da empreitada, são continuos incluindo sábados, domingos e feriados.

O ponto IV 3.6) deverá conformar-se com o disposto no nº1 do artigo 104º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo ai referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no “Jornal Oficial da União Europeia”

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no “Jornal Oficial da União Europeia”

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho

3 de Agosto de 2007. - O Director Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos,
José Virgílio de Matos Figueira Cruz.